

**RESOLUÇÃO Nº 011/2025**

SUMULA – Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE, Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 1.580, de 16 de outubro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1 – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ângulo, para o exercício de 2025 no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para o reforço das seguintes dotações:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.3.90.46.00.00 - 01001	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 500,00
	Total das Suplementações	R\$ 500,00

Art. 2 – Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º desta Resolução será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

01000	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.001	Legislativo Municipal	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00 - 01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 500,00
	Total dos Cancelamentos	R\$ 500,00

Art. 3 – Esta Resolução entrará em vigor nesta data, sendo publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal de Ângulo e no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Ângulo, em 10 de dezembro de 2025.

LEANDRO
RISSARDO DE
ANDRADE:0253039
8941

Assinado de forma digital por LEANDRO
RISSARDO DE ANDRADE:02530398941
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PP-A1, ou=Presencial,
ou=BR026300071, ou=IC, ou=SingulartID
Multiple, cn=LEANDRO RISSARDO DE
ANDRADE:02530398941
Dados: 2025.12.10 15:27:33 -03'00'

LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE
Presidente